



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO
SUL – CISRU CENTRO SUL**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CARACTERIZADO POR SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP E SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS, COM O FORNECIMENTO DE CHIPS, APARELHOS EM COMODATO E LINHAS DE ACESSO MÓVEL DE DADOS E DE VOZ, NA MODALIDADE PÓS-PAGO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU - CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001-72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Moções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 019/2024, com base no Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa de Licitação de nº 001/2024, sob a regência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 019/2024, conforme previsto no subitem 2.1. Do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado **por 05 (cinco) meses**, iniciando-se em 03 de outubro de 2025 e finalizando em 1º de março de 2026..

2.1.1 – O contrato fica prorrogado apenas pelo período supracitado, considerando que fora prorrogado por 07 (sete) meses através do Primeiro Termo Aditivo, resultando na prorrogação de 12 (doze) meses, considerando que as jurisprudências tem determinado que o lapso de temporal a ser considerado para cálculo do valor de enquadramento na hipótese dispensa é do exercício financeiro, conforme colacionado abaixo:

“2.1. É possível prorrogar contratos de serviços e fornecimentos contínuos firmados com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Nessas hipóteses, ao verificar os limites para a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, deve-se considerar o montante despendido pela unidade gestora em cada exercício financeiro com objetos da mesma natureza, conforme estabelece o §1º do referido artigo.” Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - Acórdão - Consulta nº 00004/2025 - Técnico Administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Gerente Administrativa, autorizado pela secretária executiva, e encontra amparo legal no inciso V, art. 92 e artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO
SUL – CISRU CENTRO SUL**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, N°: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, termos aditivos anteriormente celebrados e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barbacena, 25 de agosto de 2025.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Telefônica Brasil S.A. CNPJ N°: 02.558.157/0001-62 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	
Nome:	_____	Nome:	_____

